

Expresso

Economia

17-07-2010

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 167000

Temática: Administração Pública

Dimensão: 144

Imagem: N/PB

Página (s): 13

Cobrar a todo o custo, com ou sem razão

A relação Estado/contribuintes está a ficar inquinada pela pressão política para a máquina fiscal cumprir metas de arrecadação, custe o que custar

Um grupo económico português tem imobilizados €150 milhões em garantias bancárias para poder contestar impostos reclamados pelo Estado, que considera indevidos. Faz sentido? Não, de todo. Mas é o resultado da administração fiscal estar fortemente pressionada para cumprir metas de arrecadação e recuperação de impostos. "A relação com o contribuinte é de absoluta desconfiança, a fraude e a evasão servem para justificar todos os atropelos, os grupos económicos são permanentemente vistoriados e o direito circulatório é cada vez mais vinculativo", afirma David Ferreira, diretor de Assuntos Fiscais da Sonae. Luís Palha da Silva, administrador da Jerónimo Martins, concorda: "Há uma maximização da cobrança e da conflitualidade". E os dois sustentam que não há estabilidade legislativa nem ao nível da máquina fiscal. Nos últimos três anos houve quatro secretários de Estado. E nos últimos quatro, quatro ministros das Finanças.

Os processos arrastam-se anos e anos, cada juiz tem em média 730 processos fiscais para decidir e a única dúvida é se a culpa deve ser atribuída aos tribunais ou à qualidade da atividade legislativa. O processo culmina com a administração fiscal a 'inventar' argumentos para cobrar impostos e os contribuintes com poder financeiro a contestar essas cobranças nos tribunais, que não conseguem dar depois resposta aos conflitos e só se pronunciam quatro a sete anos depois — ou mesmo mais.

O advogado Miguel Teixeira de Abreu adverte: "A administração da justiça fiscal não pode assentar em critérios meramente economicistas em que se confunde eficiência da administração fiscal com eficiência da cobrança. Se a eficiência da cobrança é um elemento essencial de uma boa gestão fiscal, ela não pode ser medida por referência a números e a taxas de crescimento. Não se aceita que um funcionário da Administração Fiscal se sinta pressionado a apresentar resultados que se traduzam em mais cobrança e mais resultado financeiro. E que, dessa forma pressionado, poderá não conseguir resistir à tentação de fazer exatamente, mas apenas, o que se lhe pede: apresentar resultados".

Ora neste quadro como é que, utilizando o sistema fiscal, se consegue atrair capitais e a instalação de *hubs* e sedes de empresas? Responde Teixeira de Abreu, eliminando a dupla tributação económica dos lucros; usando o sistema fiscal para estreitar as relações com os PALOP; acabando com as retenções na fonte sobre juros de empréstimos externos; permitindo a dedução de juros por parte das SGPS, SCR e IGR, ainda que digam respeito ao financiamento de participações por elas adquiridas; e alargando a isenção constante da alínea g) do artigo 7.º do CIS a todas as operações de *cash pooling* e reconsiderando a tributação em sede de imposto do selo das operações financeiras. Alguém o ouvirá?